



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

CHAMADA PARA MATRÍCULA *ON LINE* - PS 71/2025

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo (PS) 71/2025, para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada ao ensino médio, período letivo de 2026/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

1.2 Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa classificada como aprovada nos cursos do Ifes - Campus Santa Teresa.

1.3 A realização do processo de matrículas para os cursos técnicos do Ifes - Campus Santa Teresa está a cargo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA. Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail matricula.sta@ifes.edu.br ou pelo telefone (27) 99521-2839, no horário de 8h às 12h, somente em dias úteis.

1.4 O processo de requerimento de matrícula será válido para ingresso no primeiro semestre de 2026.

2. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

2.1 Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa aprovada na homologação do resultado, observada cada modalidade de concorrência de vaga.

2.2 O requerimento de matrícula será realizado de forma *on-line*, pelo envio da documentação constante no item 3 deste documento.

2.3 O prazo para requerimento seguirá o Anexo 1 – cronograma para o requerimento de matrícula.

2.4 É facultado ao Ifes o direito de estabelecer contato com as pessoas aprovadas no Processo Seletivo por e-mail ou telefone, não se responsabilizando por informações incorretas ou questões técnicas.

2.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou do seu responsável legal, quando menor de idade, realizar o requerimento da matrícula e o acompanhar as etapas do procedimento.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 A pessoa aprovada deverá enviar, para o e-mail matricula.sta@ifes.edu.br, o requerimento de matrícula acompanhado da cópia dos documentos abaixo listados, conforme previsto no edital PS 71/2025. Somente serão admitidos os requerimentos de matrícula efetivados no período previsto no ANEXO 1 - CRONOGRAMA, até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período as inscrições não serão aceitas.

3.2 A pessoa aprovada deverá enviar arquivos separados de cada documento, em formato PDF anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados necessários para o requerimento da matrícula, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Orienta-se digitalizar os documentos originais, inclusive o verso, caso conste alguma informação, com o documento disposto em base clara, sem estampas. No assunto do e-mail deverá colocar o NOME DO CANDIDATO E O CURSO.

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS
a) Requerimento de Matrícula – Anexo 2 preenchido e assinado pela pessoa aprovada, se maior de idade, ou por seu responsável legal.
b) Uma das seguintes opções de comprovação de conclusão do Ensino Fundamental: ● Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura; ou ● Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.
c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
e) Um dos documentos de identificação abaixo (a pessoa que não portar um documento de identificação com foto deverá apresentar o mesmo no prazo de 30 dias a contar da data de matrícula): ● Carteira de Identidade (RG), ou ● Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou ● Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, ou ● Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou ● Passaporte. Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
f) Comprovante de Residência.
g) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2025 ou janeiro de 2026. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

h) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – Anexo 3, preenchido e assinado pela pessoa aprovada ou pelo responsável legal. OBS.: No caso do não consentimento o termo deverá ser enviado preenchido, porém sem assinatura.
i) CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes).
j) Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.
DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS
k) Título eleitoral.
l) Comprovante que votou na última eleição ou a Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida através do site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
m) Certificado de alistamento válido ou Certificado de reservista ou Certificado de isenção ou Certificado de dispensa de incorporação, para o estudante do sexo masculino nascido entre os anos 1979 e 2006.
DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA PESSOAS QUE NASCERAM E/OU TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR
n) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.
o) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

3.3 Responsabilidades: a pessoa aprovada e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo do requerimento de matrícula e pelo envio dos documentos anexados ao requerimento, e o acompanhamento de cada etapa do cronograma da chamada para matrícula – **Anexo 1**.

3.4 Agendamento: quem não tiver acesso aos meios necessários (internet, computador etc.) para realizar a inscrição poderá utilizar os recursos do Campus Santa Teresa. Para isso, deverá fazer o agendamento, pelos contatos informados neste documento.

3.5 O estudante, se maior, ou seu responsável legal assume a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos enviados.

3.6 O Ifes NÃO se responsabilizará por matrículas não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos necessários para o requerimento de matrícula.

3.7 Não será confirmada a entrega de e-mail por telefone, whatsapp e nem presencialmente. Caberá ao candidato e seu responsável legal aguardar a publicação do resultado preliminar, conforme cronograma (Anexo 1) para verificar a situação de matrícula.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 A análise dos documentos será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA do campus Santa Teresa, de acordo com o cronograma (ANEXO 1).

4.2 Os documentos encaminhados fora do período previsto no cronograma **NÃO** serão analisa-

dos.

4.3 Serão analisados os documentos dos candidatos aptos a requererem matrícula, conforme homologação do resultado final.

4.4 O resultado preliminar do requerimento de matrícula vai indicar a situação da pessoa, na seguinte forma:

a) ACEITA: pessoa aprovada que atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 71/2025 e nesta Chamada para Matrícula.

b) RECUSADA: pessoa aprovada que **NÃO** atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 71/2025 e nesta Chamada para Matrícula.

5. DO RECURSO

5.1 As pessoas que tiverem a MATRÍCULA RECUSADA, terão direito de interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma (ANEXO 1).

5.2 Será permitido, no prazo de recurso, enviar novos documentos para fins de complementação ou substituição da documentação solicitada para matrícula.

5.3 Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

6. DO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 O resultado dos recursos e a homologação da matrícula serão divulgados, no endereço eletrônico do Ifes (ifes.edu.br) no link correspondente ao Edital PS 71/2025, Chamada para matrícula e na página do Campus Santa Teresa, conforme estabelecido no cronograma (**Anexo 1**).

6.2 Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado pós-recurso e homologação da matrícula.

6.3 As pessoas aprovadas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, serão alocadas em lista de reclassificados, em ordem decrescente de pontuação, independentemente da modalidade da vaga concorrida.

6.4 Serão ELIMINADAS as pessoas aprovadas que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse, conforme item 9, letra 'k' do edital PS 71/2025.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 Havendo vagas, após o resultado final e homologação da matrícula, serão convocadas as pessoas como suplentes e lista de espera, observadas cada modalidade de concorrência de vaga, para, se necessário, realizar a etapa de entrevista da heteroidentificação e análise da documentação de cotas.

7.2 Os procedimentos da etapa de entrevista da heteroidentificação e análise da documentação de cotas estarão a cargo da CLVA – Comissão Local de Verificação da Autodeclaração e CL – Comissão Local de Processo Seletivo, sucessivamente.

7.3 A ocupação das vagas não preenchidas dentro de sua modalidade de oferta dar-se-á de acordo com a ordem de prioridade prevista no item 8 do edital do processo seletivo.

7.4 Após esgotada a convocação dos suplentes e lista de espera, poderá ser convocada para

requerimento de matrícula a pessoa com a situação reclassificada em ordem decrescente de notas, independente da modalidade da inscrição.

7.5 O requerimento de matrícula para as vagas não preenchidas seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital do processo seletivo e nesta Chamada para Matrícula.

7.6 O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.

7.7 Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do Campus Santa Teresa.

8. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1 É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2026/1 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

8.2 As pessoas aprovadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus Santa Teresa.

8.3 A pessoa aprovada poderá ser eliminada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Santa Teresa ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO 1 - CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Requerimento de matrícula	23/12/2025 a 04/01/2026	Envio da documentação do item 3 para o e-mail matricula.sta@ifes.edu.br
Resultado Preliminar do Requerimento de Matrícula	15/01/2026	https://santatere-sa.ifes.edu.br/index.php/matriculas
Recurso do requerimento de matrícula	15 a 18/01/2026	Envio da documentação do item 3 para o e-mail matricula.sta@ifes.edu.br
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula	20/01/2026	https://santatere-sa.ifes.edu.br/index.php/matriculas
Chamada de Suplentes	A partir do dia 20/01/2026	https://santatere-sa.ifes.edu.br/index.php/matriculas



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:										CPF:									
Venho requerer matrícula para o Curso:										Turno:									
Nome social:										Data de Nasc.: ____ / ____ / ____									
Endereço:					Nº:					Complemento:									
Bairro:					CEP:					Procedência: () Urbana () Rural									
Cidade:					Estado:					Sexo: () M () F									
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:																			
Número pessoas que residem na mesma casa, incluindo o estudante:										Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:									
Nacionalidade (país que nasceu):										Estado Civil:					Nº de filhos:				
Tipo Sanguíneo:										Naturalidade (cidade que nasceu):									
Celular do estudante:										Celular para emergência:									
Grau de instrução:										Profissão:									
Indique qual a faixa da renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 SM () 0,5<RFP<=1 SM () 1,0<RFP<=1,5 SM () 1,5<RFP<=2,5 SM () 2,5<RFP<=3,5 SM () RFP>3,5 SM																			
E-mail																			
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:																			
Tipo de vaga: AA1PPI() AA1Q() AA1PCD() AA1EP() AA2PPI() AA2Q() AA2PCD() AA2 EP() AC()																			
Nome do Pai:										Tel.:					Profissão:				
Grau da Instrução:										E-mail do pai:									
Nome da Mãe:										Tel.:					Profissão:				
Grau da Instrução:										E-mail da mãe:									
Responsável pelo estudante:										Grau de parentesco:									
Endereço, se diferente do estudante:																			

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no item 3 da Chamada para matrícula do Edital PS 71/2025.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do estudante, se maior, ou responsável



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO 3 - TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

Local e Data:	
Nome do Estudante:	Assinatura do estudante maior ou seu responsável. <i>Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.</i>

